MATRICULA 15.056 | FICHA 1

23 de ABRIL de 1980

IMOVEL:- Um terreno com frente para a rua dos Lirios, (lado impar), medindo 11,00 x 36,00 metros, com a área de 396,00 metros quadrados., constituido pelo lote 19, da quadra Q, situado no Jardim dos Seixas, bairro - desta cidade e dividindo-se ainda por um lado com o lote 18, por outro com o lote 20, e pelos fundos com -- Beatriz de Carvalho Seixas.-

REGISTRO ANTERIOR:- transcrição nº 41.253, do 2º registro.-

PROPRIETARIO:- AGENOR DE CARLI, casado sob o regime de comunhão de bens com MARIANA MENDES CARLI, brasileiros, proprietarios, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Prudente de Morais, 3035, (CIC-011843188-91).-

O Oficial maior (Mauro Spinola Castro)

R. 1/15056, em 23 de abril de 1980.-
Procede-se ao presente registro para ficar constando que por escritura de venda e compra, lavrada no 3º Cartorio local, livro 270, fls. 104, em 25 de março de 1980, AGENOR DE CARLI e sua mulher MARIANA MENDES CARLI (acima qualificados), venderam o imovel objeto da presente matricula, pelo preço de Cr$.500.000,00, a BENEDITO LUCAS DE FREITAS, brasileiro, vendedor autonomo, residente e domiciliado nesta cidade, a rua dos Lirios-487, (RG-4788952 - CIC-233621388-53), casado sob o regime de comunhão de bens com APARECIDA POLIZEL DE FREITAS.-
São José do Rio Preto, em 23 de abril de 1980.- O Escr. Autorizado (Antonio Merlini)

Av.2/15056, em 02 de Março de 1984.-
Procede-se a presente averbação, a requerimento do interessado e a vista de alvará de construção nº 703 de 11 de Maio de 1982 e habite-se nº 1480 de 06 de Dezembro de 1983, expedidos pela Prefeitura Municipal local para ficar constando que BENEDITO LUCAS DE FREITAS, construiu um prédio residencial sob nº 497, a Rua dos Lirios, com 321,00 metros quadrados de área construida, no terreno constante desta matricula, tendo apresentado certidão negativa de debito nº 173/84, expedida pela agencia local do IAPAS, em 26 de Janeiro de 1984.
O Escrevente Autorizado (Celso da Silva Mazucchi)

Av.3/15.056, em 24 de setembro de 2007. **(Prot. 197.463)**
Pelo **Formal de Partilha**, expedido em 25 de maio de 1.987, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos autos de Inventário - processo n.° 1297/86, e de conformidade com a Certidão do Valor Venal, procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula encontra-se **cadastrado** na Prefeitura Municipal desta cidade, sob n.° **0302469000**.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)**

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/10/2021 13:11:42

Av.4/15.056, em 24 de setembro de 2007. **(Prot. 197.463)**
Pelo **Formal de Partilha**, expedido em 25 de maio de 1.987, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos autos de Inventário - processo n.º 1297/86, procedo a presente averbação para ficar constando que, o proprietário **BENEDITO LUCAS DE FREITAS**, é casado com **APARECIDA POLIZEL DE FREITAS,** inscrita no RG.3.603.645-SP e CPF.098.439.818-04, sob o regime da comunhão de bens, desde 09 de janeiro de 1.973, conforme certidão do casamento registrado sob nº 1219, livro B-7, fls. 135, expedida em 02 de janeiro de 1.974, pelo Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito desta cidade e comarca e demais documentos mencionados nos autos.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)**

R.5/15.056, em 24 de setembro de 2007. **(Prot. 197.463)**
Pelo **Formal de Partilha**, expedido em 25 de maio de 1.987, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos autos de Inventário - processo n.º 1297/86, pelo falecimento de **BENEDITO LUCAS DE FREITAS**, ocorrido em 01 de agosto de 1.986; procedo o presente registro para ficar constando que, na partilha dos bens, homologada por sentença de 23 de março de 1.987, **o imóvel desta matrícula**, estimado em Cz$.216.182,23, ficou pertencendo **50% para a viúva meeira: APARECIDA POLIZEL DE FREITAS,** brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na rua dos Lírios nº 497, já qualificada; e **50% para o herdeiro filho**: **RENATO JOSÉ DE FREITAS,** brasileiro, solteiro, nascido em 25 de janeiro de 1.976, residente e domiciliado nesta cidade, na rua dos Lírios nº 497.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)**

Av.6/15.056, em 31 de outubro de 2007. **(Prot. 198.447)**
A requerimento do proprietário, assinado nesta cidade, em 22 de outubro de 2007 e à vista da certidão do casamento registrado sob nº 6336, às fls. 166, do Livro B-Aux-21, expedida em 09 de novembro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Campinas/SP, é feita esta averbação, para ficar constando que **RENATO JOSÉ DE FREITAS** (filho de Benedito Lucas de Freitas e de Aparecida Polizel de Freitas), **casou** sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11 de outubro de 2003, com **Renata Mariotto** (filha de Renato Mariotto e de Romilda Bandeira da Silva Mariotto), brasileira, médica, sendo que, ele continuou com o mesmo nome e ela passou a assinar **RENATA MARIOTTO DE FREITAS**.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)**

Av.7/15.056, em 31 de outubro de 2007. **(Prot. 198.447)**
A requerimento do proprietário, assinado nesta cidade, em 22 de outubro de 2007 e à vista da certidão do casamento mencionado na Av.6/15.056, é feita

Continua na ficha 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/10/2021 13:11:42

esta averbação, para ficar constando que conforme sentença datada de 17 de dezembro de 2004, que transitou em julgado em 15 de fevereiro de 2005, proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Vinhedo/SP (feito n° 1601/04), foi homologada a **separação consensual** do casal **RENATO JOSÉ DE FREITAS** e **RENATA MARIOTTO DE FREITAS**, que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **RENATA MARIOTTO**.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)**

Av.8/15.056, em 31 de outubro de 2007. **(Prot. 198.447)**

A requerimento do proprietário, assinado nesta cidade, em 22 de outubro de 2007 e à vista da certidão do casamento mencionado na Av.6/15.056, é feita esta averbação, para ficar constando que conforme sentença de 27 de setembro de 2006, que transitou em julgado em 1° de novembro de 2006, proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Vinhedo/SP (feito n° 532/06), foi decretado o **divórcio** do casal **RENATO JOSÉ DE FREITAS** e **RENATA MARIOTTO**.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)**

Av.9/15.056, em 31 de outubro de 2007. **(Prot. 198.447)**

A requerimento do proprietário, assinado nesta cidade, em 22 de outubro de 2007 e à vista da certidão do casamento (por conversão de união estável) registrado sob n° 14691, às fls. 152F, do Livro B-0082, expedida em 10 de março de 2007, pelo Oficial de Registro Civil do 3° Subdistrito desta cidade, é feita esta averbação, para ficar constando que **RENATO JOSÉ DE FREITAS** (filho de Benedito Lucas de Freitas e de Aparecida Polizel de Freitas), **casou** sob o regime de comunhão parcial de bens, em 10 de março de 2007, com **Luciana Venâncio Secches** (filha de Marino David Secches e de Luzia Lemos Venâncio Secches), brasileira, dentista, sendo que, ele continuou a assinar o mesmo nome e ela passou a assinar **LUCIANA SECCHES DE FREITAS**.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)**

R.10/15.056, em 03 de dezembro de 2007. **(Prot. 199.226)**

Pela escritura, lavrada no 4° Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP., livro 0554, páginas 216/220, em 08 de novembro de 2.007, **APARECIDA POLIZEL DE FREITAS**, RG.3.603.645-6-SSP/SP e CPF.098.439.818-04, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Imperial, n.° 955, 6° andar – 65, Bairro Vila Imperial; **RENATO JOSE DE FREITAS,** RG.21.862.062-7-SSP/SP e CPF.202.669.088-02, medico, autorizado por sua mulher **LUCIANA SECCHES DE FREITAS,** RG.22.526.653-2-SSP/SP e CPF.213.422.448-77, dentista, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Quatorze, n.° 115, Quadra Q, lote 15,

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/10/2021 13:11:42

venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$.98.192,64, para **ROSEMEIRE ALVES**, RG.16.847.465-SSP/SP e CPF.057.131.678-60, brasileira, solteira, maior, socia-administradora, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Otavio Pinto Cesar, n.° 401, apot 20-B, Bairro Parque Residencial Cidade Nova.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)**

R.11/15.056, em 03 de dezembro de 2007. **(Prot. 199.226)**

Pela escritura, lavrada no 4° Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP., livro 0554, páginas 216/220, em 08 de novembro de 2.007, **ROSEMEIRE ALVES**, solteira, maior, já qualificada, em virtude de participação em grupo de consórcio de imóveis, titular da cota n.° 236 do grupo n.° 3002, contemplada na assembléia realizada em 25 de maio de 2.007, **deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA HIPOTECA** e sem concorrência de terceiros, para **FINAMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.° 45.725.975/0001-15, com sede nesta cidade, na Rua Luiz Vaz de Camões, n.° 2959, Bairro Redentora, para garantia da quantia de **R$.98.375,52**, representada a dívida por 122 prestações mensais, cada uma equivalente a 0,7407% do valor atualizado do bem (crédito) objeto do contrato de consórcio acrescida das taxas e demais encargos contratados, que estarão sujeitas a reajustes de acordo com os índices e as normas previstas no contrato de participação em grupo de consórcio de imóveis e no regulamento, representando o saldo residual 90.3709% do valor do bem objeto do contrato de consórcio atualizado, acrescido de taxas e encargos acima referidos; avaliado o imóvel para efeito do que estabelece o artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, em R$.202.146,67. Condições, as demais constantes do título.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)**

Av.12/15.056, em 02 de junho de 2021. Selo digital.1125083310333142L2R3SI21Q **(Prot. 333.142 - 28 de maio de 2021)**

Pela **certidão** datada de 28 de maio de 2021, expedida conforme disposto no artigo 837 do CPC, oriunda da 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista - processo n.° 00120055020185150044 – protocolo de penhora online: PH000369027 – em que figura como exequente **PAULO CEZAR LOPES**, CPF.121.673.168-36; e como executada **ROSEMEIRE ALVES**, CPF.057.131.678-60 e outros; procedo a presente averbação para ficar constando que, **o imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R$.31.090,96 tendo sido nomeado como fiel depositário a própria executada Rosemeire Alves Comercio de Carnes Ltda - Me.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/10/2021 13:11:42